

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI Nº 1.661/98

Declara de utilidade pública a CASA DA CRIANÇA DE ITAPECERICA-MG, inscrita no CGC sob o nº 18.010.504/0001-58.

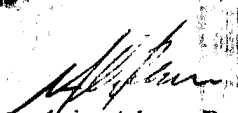
A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a CASA DA CRIANÇA DE ITAPECERICA-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 29 de setembro de 1998


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal

"AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL"